=LEI Nº 637, DE 14 DE MARÇO DE 1.977=

"Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.-

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública à "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MORRO AGUDO"-APIMA-, com séde nesta cidade.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE MARÇO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Gonçalves.-
Diretor do Serviço de Administração